



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Lagarto
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 07/94

DE 24 DE AGOSTO DE 1994

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 24 de 08 de 1994
Lagarto, 24 de 08 de 1994

FUNCIONÁRIO(A)

REGISTRO

Registrado(a) às fls. 10
Livro 05/93
Lagarto, 24 de 08 de 1994

FUNCIONÁRIO(A)

DENOMINA RUA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SER

GIPE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou' e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua "ENOQUE CARLOS DE SANTANA", a via pública do loteamento da Rua Tobias Barreto, de propriedade da Srª Josefa Batista de Santana, conforme projeto em anexo.

Art. 2º - A Secretaria de Obras e Urbanismo do Município, tomará as providências necessárias para a aposição da placa' na citada artéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em

24 de agosto de 1994.


JOSÉ RAYMUNDO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL